

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 480/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007382/2026-40

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada:: J M K SERVIÇOS LTDA (MAGAZINE BRASÍLIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.644.197/0001-15, com sede na Rua Candido Mendes, nº 1520 - Bairro Central - Macapá/AP CEP: 68.900-100, neste ato representado por seu representante legal, Marcell Houat Harb, RG sob o [REDACTED] telefone: (96) [REDACTED] e-mail: gerencia.mb@grupopedro.com.br

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **materiais de apoio/escritório**, para a execução do evento: Capacitação em Vigilância em Saúde e Investigação de Óbito, em Macapá que será realizado entre os dias 13 e 15 de maio de 2026.

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	MAGAZINE BRASÍLIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Caneta Marca Texto - Modelo: ponta chanfrada secagem rápida Cor: Neon cores diversas	Unidade	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
4	Caneta tinta azul - Modelo: esferográfica, material: corpo plástico transparente, cor: azul, ponta: 1.0 mm	Unidade	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
5	Fita - Fita Durex grande	Unidade	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
6	Resma - papel A4	Unidade	1	R\$ 30,99	R\$ 30,99
7	Fita - Fita dupla face grande	Unidade	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
VALOR TOTAL				R\$ 216,13	

Prazo de entrega: Até o dia 08 de maio de 2026.

Local de Entrega: Sede do DSEI-AMP, situado na Av: Pedro Baião nº 1072, Trem em Macapá-AP em Macapá-AP.

Responsável: Argemiro Junior

E-mail institucional: argemiro.junior@agenciasus.org.br

Telefone: (98) 98815-9404

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;

- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 216,13 (duzentos e dezesseis reais e treze centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.11 - DSEI Amapá e Norte do Pará Indicador 4: 6.1.11.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 216,13
TOTAL		R\$ 216,13

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELL HOUAT HARB
Representante Legal
J M K SERVIÇOS LTDA (MAGAZINE BRASÍLIA)



Documento assinado eletronicamente por **J M K SERVICOS LTDA (Magazine Brasília)** registrado(a) civilmente como **MARCELL HOUAT HARB**, Usuário Externo, em 07/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, Diretor(a) de Operações, em 07/05/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.007382/2026-40

SEI nº 0429050